

PROJETO DE LEI 2.870/2021

Dispõe sobre a inclusão do leite de cabra, das carnes de caprino e ovino na dieta alimentar dos alunos da rede pública estadual do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam incorporados na dieta alimentar dos alunos da rede pública de ensino estadual do Estado de Minas Gerais, os alimentos leite de cabra e as carnes de caprino e ovino.

Parágrafo único – O leite caprino será ofertado, preferencialmente, 2 (duas) vezes semanais, bem como as carnes de caprino ou de ovino com primazia de 1 (uma) vez por semana.

Art. 2º – As escolas públicas estaduais terão o prazo máximo de 3 (três) meses para se fazerem cumprir o disposto no artigo 1º.

Art. 3º – Os recursos para despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário, e constarão, dos orçamentos estaduais dos anos subsequentes.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de junho de 2021.



Deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB
1º-Vice-Presidente

Justificação: A produção de leite de cabra foi de 25 milhões de litros no Brasil em 2017. A Região Sudeste é a segunda maior bacia leiteira, estando Minas Gerais na terceira posição como produtor de leite de cabra entre as demais unidades da federação (IBGE, 2017). Segundo Cruz *et al.* (2016), em regiões subdesenvolvidas, a criação de cabras é voltada quase exclusivamente para a subsistência das famílias.

Rebanhos mais especializados em leite e uma estrutura de produção mais profissional se concentram nas regiões Sul e Sudeste, onde a cadeia produtiva é mais organizada em relação ao restante do País. O mercado de produtos caprinos nestas regiões caracteriza-se pela comercialização formal, dentro das exigências sanitárias legais e, conseqüentemente, com maior custo de produção decorrente das exigências e de impostos. Além disso, os produtores estão mais integrados aos sistemas agroindustriais e já se verificam iniciativas de produção verticalizada e participação de indústrias de atuação regional ou nacional (SEBRAE, 2014).

De acordo com Guimarães (2017), o estado de Minas Gerais ocupa a 10ª posição do ranking de criação de caprinos e a 3ª posição na produção de leite de cabra no País. Além disso, foi registrado um crescimento de 35% na produção de leite nos últimos dez anos no estado. As principais regiões produtoras no estado são a Grande BH, Campos das Vertentes e Zona da Mata.

No intuito de apoiar a cadeia produtiva ligada à caprinocultura no estado, em 1974 foi fundada a Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos do Estado de Minas Gerais – ACCOMIG, também conhecida por Caprileite. A entidade está sediada na cidade de Belo Horizonte e atua em parceria com instituições ligadas à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que são a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER), o Instituto Mineiro de Agricultura (IMA) e a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais (EPAMIG), representada pelo Instituto de Laticínios Cândido Tostes, além de universidades e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A Associação trabalha de forma

integrada para viabilizar a cadeia produtiva e destacar a importância social e econômica do segmento.

Além da Caprileite, a Embrapa Caprinos e Ovinos (Sobral/CE), formalizou, em 2002, a criação de seu Núcleo Sudeste em parceria com a Embrapa Gado de Leite (Juiz de Fora/MG), para atender à demanda crescente dos criadores. O núcleo está sediado no Campo Experimental José Henrique Bruschi, na cidade de Coronel Pacheco – MG. A iniciativa visa organizar as cadeias produtivas de caprinos e ovinos e buscar alternativas tecnológicas para aumentar a renda dos produtores de leite da região, conforme relata La Falce (2003).

Considera-se que estas iniciativas contribuíram para que Minas Gerais permanecesse na 3ª posição entre os maiores produtores de leite de cabra do Brasil, estando apenas atrás dos estados da Paraíba e Bahia que já possuem tradição nesta atividade.

À vista disso, o leite de cabra é uma alternativa importante, principalmente diante das adversidades climáticas, e vários empresários têm investido e ampliado sua produção para alcançar melhores resultados econômicos. O projeto que ora propomos provoca não apenas o aquecimento no comércio das regiões, mas aumenta a autoestima dos produtores, que buscam dias melhores com o trabalho.

É com base em todos esses estudos sobre a importância e o valor altamente nutricional do leite de cabra e as carnes caprinas e ovinas para a nutrição e o desenvolvimento dos nossos alunos da rede estadual de ensino, bem como a importância desse setor no Estado de Minas Gerais, que vislumbramos contribuir não só com os estudantes, mas da mesma forma favorecer o pequeno e médio agricultor rural que lida com esse tipo de atividade no nosso Estado.